

Grb.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



6640354382021

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO N° 000584/2021 - Interno**

Data e Hora de Abertura

**29/01/2021 15:31:31**

Requerente

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.**

Detalhamento

**SOLICITA QUE AUTORIZE A CONTRATAÇÃO DE EMERGENCI EM EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE PLACAS/CARTAZES SINALIZATÓRIOS CONFORME EM APENSO**

01	Adi
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO	
Nº	0586
Data:	29/01/21
Func.	<i>[Assinatura]</i>

OF/GAB/SEME/Nº 018/2021

Sooretama – ES, 29 de janeiro de 2021

Senhor Prefeito,

Vimos solicitar a Vossa excelência que autorize a contratação de EMERGENCIA de empresa especializada para fabricação de PLACAS/CARTAZES SINALIZATÓRIOS, para uso no Enfrentamento do Corona vírus – COVID -19, por meio de Dispensa de Licitação, para atender as necessidades das unidades escolares desta municipalidade, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** descritos no Termo de Referência em apenso.

Considerando a urgência da aquisição, esta secretaria já se antecipou em coletar orçamentos, que estão em anexos, para dar agilidade ao processo.

Sendo assim, diante da pretensa autorização, consta destacar que os valores fornecidos pela empresa CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL estão mais em conta, o que traria uma vantajosidade econômica para o município de Sooretama a sua contratação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO 535/2018 DE 25/07/2018

**AO: EXMO. SENHOR ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Rua Basílio Cerri, 44 – Centro – Sooretama – ES – CEP 29927-000 – Tel.: 3273-1634/ 3273-1300

02	<i>[Assinatura]</i>
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a contratação de EMERGENCIA de empresa especializada para fabricação de PLACAS/CARTAZES SINALIZATÓRIOS, para uso no Enfrentamento do Corona vírus – COVID -19, por meio de Dispensa de Licitação, possibilitando o retorno das aulas presenciais, conforme as especificações constantes no anexo I.


**2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação será utilizada para aquisição de materiais permanentes, que terão as informações básicas necessárias para a prevenção do novo corona-vírus.

CONSIDERANDO a atual situação de possível “*pandemia*” amplamente conhecida pela nação brasileira e mundial sobre o COVID-19, a qual além das mais diversas legislações já promulgadas no âmbito Federal e Estadual, por derradeiro, na data do dia 17/03/2020 veio a ser proclamado o DECRETO Municipal nº. 410/2020, que dispõe sobre a adoção de medida temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19, bem como, sobre as recomendações no setor privado.

Considerando o crescimento de casos confirmados para o COVID-19 no Estado, e tendo em vista o Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020 que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de corona vírus (COVID-19) e dá outras providências, se faz necessária a aquisição de equipamentos informativos para elevar a qualidade e segurança dos alunos e colaboradores.

O ambiente escolar é um espaço onde circula uma grande quantidade de pessoas diariamente. Não importa se estamos falando de uma creche, escola infantil ou de ensino fundamental. A limpeza e higienização desses locais é fundamental para o bom andamento das atividades, para garantir a saúde e a própria aprendizagem dos que ali estão. Além da alta circulação de alunos, professores, colaboradores, torneceadores e visitantes, essas pessoas ainda passam muitas horas por dia nesses espaços. Em uma escola ou universidade, por exemplo, um aluno passa uma média de quatro horas e meia por dia ou mais.

08	
Nº	Rúbrica

A solicitação é motivada com finalidade de atender demandas que surgiram com a suspensão das aulas presenciais, devido à pandemia por COVID-19, cujas iniciativas de contratação de solução de inclusão digital e/ou conectividade, buscam mitigar os riscos de aumento da evasão escolar, fomentar desigualdades e até mesmo a perda do ano letivo.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **004002.1236100122.022 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO**

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 106 ✓

#### **004002.1236500122.030 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL ADMINISTRATIVO (PRÉ-ESCOLA)**

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 159 ✓

#### **004002.1236700172.044 – MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA**

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

FICHA: 192 ✓

### 4. DA ENTREGA

4.1 O prazo limite para início da entrega das mercadorias será de até 10 dias, de forma INTEGRAL, conforme necessidade das escolas, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.

4.2 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

4.3 Todos os objetos adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber.

4.4 Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência do contrato.

*[Assinatura]*

04	<i>[Assinatura]</i>
Nº	Rubrica

4.5 A Secretaria Municipal de Educação poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.

## 5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 As mercadorias deverão ser entregues no Almojarifado Central nas dependências do CIAC – Rua Basílio Cerri – Nº 44 – Centro – Sooretama-ES – CEP: 29927-000, nos horários de 08h as 11h30min e 13h as 16h30min.

5.2 A entrega será de forma total conforme solicitação de requerente constante no ANEXO I neste termo de referência.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado com até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

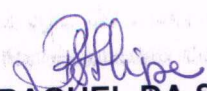
7.2 - Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

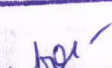
7.3 - Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

## 8. DO PERÍODO CONTRATUAL

8.1 O contrato deste termo de referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando o mesmo adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

Sooretama, 29 de janeiro de 2021

  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto 535/2018 de 25/07/2018

05	
Nº	Rúbrica



Prefeitura  
Municipal

Sec. de Educação - SEME <educacao@sooretama.es.gov.br>

## ORÇAMENTO

8 mensagens

Secretaria de Educação de Sooretama <educacao@sooretama.es.gov.br>

22 de janeiro de 2021 12:24

Para: Michel Rocha <mitarodigital@gmail.com>, orcamento2@graficarossi.com.br, inovar101@hotmail.com, graficarapida@milcopias.com.br

Bom dia, conforme contato anterior, encaminho em anexo os itens a serem cotados. Peço por gentileza, que especifique o prazo para confecção, pois será uma compra EMERGENCIAL.  
Aguardo o retorno.

Att,  
Bruna

Secretaria Municipal de Educação  
Telefone: (27) 3273-1634 / 3273-1300



PEÇAS SNALIZAÇÃO.docx  
17K

Mitaro Impressão Digital <mitarodigital@gmail.com>

22 de janeiro de 2021 13:46

Para: Secretaria de Educação de Sooretama <educacao@sooretama.es.gov.br>

Olá,

Segue em anexo a cotação solicitada.

At.

Michel Rocha

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



## Mitaro Impressão Digital

(27) 9-9967-6364

www.mitaro.com.br ✉ mitarodigital@gmail.com

Rua Henrique Alves Paixão, 408 - Centro - Sooretama - ES



Orçamento\_18.pdf  
66K

Mil Cópias - Gráfica Rápida <graficarapida@milcopias.com.br>

22 de janeiro de 2021 16:09

Para: Secretaria de Educação de Sooretama <educacao@sooretama.es.gov.br>

Boa tarde!

Bruna,

E possível me encaminhar os anexos para que eu possa fazer um orçamento mais preciso.

Ob	Ass
Nº	Rubrica

Segue em anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente,  
Leonardo Souza  
27-99773-2626

---

**De:** Secretaria de Educação de Sooretama <educacao@sooretama.es.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 14:32


**Para:** atendimentocriativacv@hotmail.com <atendimentocriativacv@hotmail.com>

**Assunto:** orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**

 **Orçamento Raquel.pdf**  
505K

 **PEÇAS SNALIZAÇÃO.docx**  
17K

---

**Leonardo Souza** <atendimentocriativacv@hotmail.com>

26 de janeiro de 2021 10:40

Para: Secretaria de Educação de Sooretama <educacao@sooretama.es.gov.br>

Raquel, bom-dia!

Esqueci do carimbo no orçamento.

Atenciosamente,  
Leonardo Souza  
27-99773-2626

---

**De:** Leonardo Souza <atendimentocriativacv@hotmail.com>

**Enviado:** terça-feira, 26 de janeiro de 2021 09:50

**Para:** Secretaria de Educação de Sooretama <educacao@sooretama.es.gov.br>

**Assunto:** RE: orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Orçamento Raquel.pdf**  
1482K

---

**Leonardo Souza** <atendimentocriativacv@hotmail.com>

29 de janeiro de 2021 10:54

Para: Secretaria de Educação de Sooretama <educacao@sooretama.es.gov.br>

Raquel/Bruna bom-dia!

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,  
Leonardo Souza  
27-99773-2626

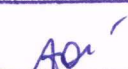
---

**De:** Leonardo Souza <atendimentocriativacv@hotmail.com>

**Enviado:** terça-feira, 26 de janeiro de 2021 10:10

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

07	
Nº	Rúbrica

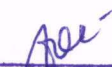
 **ORÇAMENTO PEÇAS SNALIZAÇÃO - CRIATIVA .pdf**  
693K

**Secretaria de Educação de Sooretama** <educacao@sooretama.es.gov.br>  
Para: Leonardo Souza <atendimentocriativacv@hotmail.com>

29 de janeiro de 2021 11:11

Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

08	
Nº	Rúbrica





**IMPRESSÃO DIGITAL**  
 Banners, Faixas e Adesivos  
**ACM, PVC, TOLDOS**  
 Fachadas, Placas e Outdoors  
**CARTÕES DE VISITA, PAPELARIA**

# ORÇAMENTO

## PEÇAS SINALIZAÇÃO – VOLTA AS AULAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMA

PEÇA	FORMATO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TEXTO	QUAN T.	VALOR
Adesivo álcool sanitizante)	21 X 15 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>SOLUÇÃO SANITIZANTE.</b> Espalhe por toda a mão, palmas e costas das mãos, entre os dedos, ponta dos dedos e pulsos.	132	R\$ 216,00
Adesivo banheiro	21 X 15 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>MÃOS LIMPAS, SAÚDE EM DIA.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Higienizar bem as mãos com sabonete ou solução sanitizantes.</li> <li>Seque com a toalha de papel.</li> <li>Use o pedal para descartar na lixeira.</li> </ul>	82	R\$ 130,00
Adesivo bebedouro	21 X 15 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>PREFIRA A GARRAFINHA.</b> Assim você evita contato com o bebedouro.	35	R\$ 55,00
Adesivo chão (distanciamento)	40 x 20 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>DISTÂNCIA SOCIAL É ASSIM: EU CUIDO DE VOCÊ E VOCÊ CUIDA DE MIM.</b>	92	R\$ 368,00

09  
 nº Rúbrica

**099773-2626 CNPJ : 36.783.581/0001-22**  
**Av. Santos dumont N° 195 - Bairro Araçá - Linhares - ES**



IMPRESSÃO DIGITAL


Banners, Faixas e Adesivos

ACM, PVC, TOLDOS

Fachadas, Placas e Outdoors

**CARTÕES DE VISITA, PAPELARIA**

Adesivo chão contramão (formato círculo)	21 x 21 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>CONTRAMÃO</b> (imagem de uma pessoa com o bloqueio na frente)	92	R\$ 202,00
Adesivo circulação pessoas (formato seta)	40 x 50 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>AREA DE CIRCULAÇÃO.</b> <b>EVITE AGLOMERAÇÕES.</b>	92	920,00
Cartaz Vindas Boas	A3	Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	<b>SEJA BEM-VINDO DE VOLTA!</b> Tenha atenção às práticas de segurança no ambiente escolar, principalmente ao distanciamento e à higienização. <b>BOAS AULAS A TODOS.</b> <b>CUIDADOS EM SALA DE AULA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>O uso de máscara é obrigatório.</li> <li>Entre separadamente, mantendo pelo menos 1,5 m de distância dos colegas e professores.</li> <li>Em sala, mantenha a distância de pelo menos, 1,5 m de distância dos colegas e professores.</li> <li>Higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala).</li> <li>Evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz.</li> <li>Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com um lenço ou com o cotovelo flexionado.</li> <li>Evite compartilhar alimentos e objetos.</li> <li>Os equipamentos de ar-condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas.</li> </ul>	16	R\$ 68,00
Cartas Cuidado em Sala	A3	Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	<b>CUIDADOS EM SALA DE AULA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>O uso de máscara é obrigatório. (imagem de uma pessoa com máscara);</li> <li>Entre separadamente, mantendo pelo menos 1,5 m de distância dos colegas e professores;</li> <li>Em sala, mantenha a distância de pelo menos, 1,5 m de distância dos colegas e</li> </ul>	120	R\$ 516,00
Cartaz Cuidados em Sala (educação infantil)	A3	Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	<b>CUIDADOS EM SALA DE AULA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>O uso de máscara é obrigatório. (imagem de uma pessoa com máscara);</li> <li>Entre separadamente, mantendo pelo menos 1,5 m de distância dos colegas e professores;</li> <li>Em sala, mantenha a distância de pelo menos, 1,5 m de distância dos colegas e</li> </ul>	100	R\$ 430,00

  
 Rubrica

99773-2626 CNPJ : 36.783.581/0001-22

Av. Santos dumont N° 195 - Bairro Araçá - Linhares - ES



**IMPRESSÃO DIGITAL**  
Banners, Faixas e Adesivos  
**ACM, PVC, TOLDOS**  
Fachadas, Placas e Outdoors

**CARTÕES DE VISITA, PAPELARIA**

<p>Cartaz Educação Física</p>	<p>A3</p>	<p>Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.</p>	<p><b>NOVIDADES NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Devido à necessidade do distanciamento social e ao risco de contaminação por partículas de saliva no ar, os esportes coletivos estão suspensos.</li> <li>• As atividades serão realizadas de modo a evitar qualquer contato físico ou comportamento de objetos e equipamentos.</li> <li>• O uso de máscara é obrigatório.</li> <li>• Higienizar as mãos com solução sanitizante antes de tocar nos equipamentos.</li> <li>• Entre separadamente e mantenha pelo menos 1,5 m de distância dos colegas e professores.</li> <li>• Higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala).</li> <li>• Evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz.</li> </ul>	<p>12</p>	<p>R\$ 51,00</p>
<p>Cartaz Biblioteca</p>	<p>A3</p>	<p>Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.</p>	<p><b>NOVIDADES NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Devido à necessidade do distanciamento social e ao risco de contaminação por partículas de saliva no ar, os esportes coletivos estão suspensos.</li> <li>• As atividades serão realizadas de modo a evitar qualquer contato físico ou comportamento de objetos e equipamentos.</li> <li>• O uso de máscara é obrigatório.</li> <li>• Higienizar as mãos com solução sanitizante antes de tocar nos equipamentos.</li> <li>• Entre separadamente e mantenha pelo menos 1,5 m de distância dos colegas e professores.</li> <li>• Higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala).</li> <li>• Evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz.</li> </ul>	<p>06</p>	<p>R\$ 25,00</p>

<p>Nº</p>	<p>Rúbrica</p>
-----------	----------------

**99773-2626 CNPJ : 36.783.581/0001-22**  
**Av. Santos dumont N° 195 - Bairro Araçá - Linhares - ES**



IMPRESSÃO DIGITAL

Banners, Faixas e Adesivos

ACM, PVC, TOLDOS

Fachadas, Placas e Outdoor

**CARTÕES DE VISITA, PAPELARIA**

Cartaz Secretaria	A3	Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com um lenço ou com o cotovelo flexionado.</li> <li>• Não coma e não beba líquidos.</li> <li>• Quando for necessário durante a aula e sempre ao final das atividades, lave bem as mãos.</li> <li>• Os equipamentos de ar-condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas.</li> <li>• Atendimento de apenas um aluno e/ou um familiar por vez.</li> <li>• O uso de máscara é obrigatório.</li> <li>• Favor higienizar as mãos com solução sanitizantes antes de entrar.</li> <li>• Mantenha distância de pelo menos 1,5m.</li> </ul>	16	69,00
Panfleto - frente/verso	15 X 21 cm	Papel couchê fosco 150g, 4 x 4 cores com corte reto.	<p><b>ORIENTAÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.</b></p> <p><b>FRENTE -</b></p> <p>A educação no Espírito Santo não parou. O Programa <b>Escolar</b> permitiu a continuidade das ações e agora chegamos ao momento de retorno das aulas presenciais. <b>Devido ao novo Corona vírus, as escolas foram preparadas para receber você, considerando as</b></p>	5.680	R\$ 1.600,00

12	Rúbrica
----	---------

999773-2626 CNPJ : 36.783.581/0001-22  
 Av. Santos Dumont N° 195 - Bairro Araçá - Linhares - ES



**IMPRESSÃO DIGITAL**  
 Banners, Faixas e Adesivos  
**ACM, PVC, TOLDOS**  
 Fachadas, Placas e Outdoors

**CARTÕES DE VISITA, PAPELARIA**

			<p><b>normas sanitárias. E fique atento aos novos cuidados que precisamos ter.</b></p>	
		<p><b>VERSO –</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aferição de temperatura corporal na entrada da escola;</li> <li>• Uso de máscara obrigatório;</li> <li>• Distância de pelo menos 1,5 m dos colegas e professores, ao entrar e enquanto estiver no ambiente escolar;</li> <li>• Equipamento de ar condicionado desligado e janelas sempre abertas, livres de cortinas;</li> <li>• Solução sanitizante disponibilizada em cada sala de aula.</li> </ul>		

**FORMA DE PAGAMENTO**

Á combinar.

13	
Nº	Rúbrica

Linhares 29 de janeiro de 2021

*Leonardo — atendimento creativo cv e hotmail.com*

**99773-2626 CNPJ: 36.783.581/0001-22**

**Av. Santos dumont N° 195 - Bairro Araçá - Linhares - ES**

Linhares 25 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Sooretama

**ORÇAMENTO**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	132	Unid.	Adesivo vinil leitoso tamanho 21 x 15cm com laminação fosca ( Alcool Solução sanitizante )	R\$ 2,22	R\$ 293,04
02	82	Unid.	Adesivo vinil leitoso tamanho 21 x 15cm com laminação fosca ( Adesivo banheiro )	R\$ 2,22	R\$ 182,04
03	35	Unid	Adesivo vinil leitoso tamanho 21 x 15cm com laminação fosca ( Adesivo bebedouro )	R\$ 2,22	R\$ 77,70
04	92	Unid	Adesivo vinil leitoso tamanho 40 x 20cm com laminação fosca ( Adesivo chão, Distanciamento )	R\$ 5,60	R\$ 515,20
06	92	Unid	Adesivo vinil leitoso tamanho 40x 50cm com laminação fosca ( Adesivo circulação de pessoas formato seta )	R\$ 14,00	R\$1.288,00
07	92	Unid	Adesivo vinil leitoso tamanho 21x 21cm com laminação fosca ( Adesivo chão contramão , formato círculo )	R\$ 3,10	R\$ 285,20
07	16	Unid	Cartaz boas vindas tamanho A3 papel couchê 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de fita dupla face no verso	R\$ 5,00	R\$ 80,00
08	120	Unid	Cartaz cuidados em sala tamanho A3 papel couchê 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de fita dupla face no verso	R\$ 5,00	R\$ 600,00
09	100	Unid	Cartaz cuidados em sala educação infantil tamanho A3 papel couchê 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de fita dupla face no verso	R\$ 5,00	R\$ 500,00
10	12	Unid	Cartaz Educação física tamanho A3 papel couchê 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de fita dupla face no verso	R\$ 5,00	R\$ 60,00
11	06	Unid	Cartaz biblioteca tamanho A3 papel couchê 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de fita dupla face no verso	R\$ 5,00	R\$ 30,00
12	16	Unid	Cartaz Secretaria tamanho A3 papel couchê 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de fita dupla face no verso	R\$ 5,00	R\$ 80,00
13	5.680	Unid	Panfleto frente/verso tamanho 15 x 21cm papel couchê 150g		R\$ 822,00
					<b>R\$ 4.813,18</b>

OBS: A fita dupla face que vai ser colada no cartaz, ( fita 3M comum )

Prazo de entrega: Cartazes e adesivos até 06 dias úteis

Prazo de entrega: Panfletos 10 dias úteis

validade da Proposta: 30 dias

Mil Cópias

Suely H. de Jesus



## ORÇAMENTO #18 - Secretaria Municipal de Educação - Sooretama - ES

Valores por material solicitado conforme escopo:

Item	Descrição	QTD	Tamanho	Vr. Unit	Vr. Total
1	Adesivo álcool (solução sanitizante)	132	21x15	R\$ 3,5000	R\$ 462,00
2	Adesivo banheiro	82	21x15	R\$ 3,5000	R\$ 287,00
3	Adesivo bebedouro	35	21x15	R\$ 3,5000	R\$ 122,50
4	Adesivo chão (distanciamento)	92	40x20	R\$ 8,8000	R\$ 809,60
5	Adesivo chão contramão (formato círculo)	92	21x21	R\$ 4,9000	R\$ 450,80
6	Adesivo circulação pessoas (formato seta)	92	40x50	R\$ 22,0000	R\$ 2.024,00
7	Cartaz Boas Vindas - Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	16	A3	R\$ 5,0000	R\$ 80,00
8	Cartaz Cuidado em Sala - Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	120	A3	R\$ 5,0000	R\$ 600,00
9	Cartaz Cuidados em Sala (educação infantil) - Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	100	A3	R\$ 5,0000	R\$ 500,00
10	Cartaz Educação Física - Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	12	A3	R\$ 5,0000	R\$ 60,00
11	Cartaz Biblioteca - Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	6	A3	R\$ 5,0000	R\$ 30,00
12	Cartaz Secretaria - Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	16	A3	R\$ 5,0000	R\$ 80,00
13	Panfleto – frente/verso - Papel couchê fosco 150g, 4 x 4 cores com corte reto.	6000	15x21	R\$ 0,2083	R\$ 1.250,00

**TOTAL: R\$ 6.755,90**

O prazo de entrega para esse tipo de material é de 7 a 10 dias úteis a partir da data da confirmação do pedido e aprovação da arte.

A validade da proposta é de 15 dias.

Condição de pagamento:

15 dias por depósito em conta

**Valores válidos para a(s) quantidade(s) solicitada(s) neste orçamento.**

Estaremos à disposição para maiores esclarecimentos caso seja necessário.

<http://mitaro.com.br>  
mitarodigital  
mitarodigital

At  
Mitaro Impressão Digital  
(27) 9 9967-6364

15	
Nº	Rúbrica

**PEÇAS SNALIZAÇÃO – VOLTA AS AULAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

PEÇA	FORMATO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TEXTO	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
Adesivo álcool (solução sanitizante)	21 X 15 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>SOLUÇÃO SANITIZANTE.</b> Espalhe por toda a mão; palmas e costas das mãos, entre os dedos, ponta dos dedos e pulsos.	132	\$ 3,78	\$ 498,96
Adesivo banheiro	21 X 15 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>MÃOS LIMPAS, SAÚDE EM DIA.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Higienizar bem as mãos com sabonete ou solução sanitizantes.</li> <li>• Seque com a toalha de papel.</li> <li>• Use o pedal para descartar na lixeira.</li> </ul>	82	\$ 4,26	\$ 349,32
Adesivo bebedouro	21 X 15 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>PREFIRA A GARRAFINHA.</b> Assim você evita contato com o bebedouro.	35	\$ 5,71	\$ 199,85
Adesivo chão (distanciamento)	40 x 20 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>DISTÂNCIA SOCIAL É ASSIM: EU CUIDO DE VOCÊ E VOCÊ CUIDA DE MIM.</b>	92	\$ 9,78	\$ 899,76
Adesivo chão contramão (formato círculo)	21 x 21 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>CONTRAMÃO</b> (imagem de uma pessoa com o bloqueio na frente)	92	\$ 6,52	\$ 599,84
Adesivo circulação pessoas (formato seta)	40 x 50 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>AREA DE CIRCULAÇÃO.</b> EVITE AGLOMERAÇÕES.	92	\$ 21,73	\$ 1.999,16
			<b>SEJA BEM VINDO DE VOLTAI</b>			

36  
3 Rúbrica



Cartaz Vindas	A3	Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	Tenha atenção às práticas de segurança no ambiente escolar, principalmente ao distanciamento e à higienização. <b>BOAS AULAS A TODOS.</b>	16	\$ 17,50	\$ 280,00
Cartas Cuidado em Sala	A3	Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso. Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	<b>CUIDADOS EM SALA DE AULA :</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>O uso de máscara é obrigatório.</li> <li>Entre separadamente mantendo pelo menos 1,5 m de distância dos colegas e professores.</li> <li>Em sala, mantenha a distância de pelo menos, 1,5 m de distância dos colegas e professores.</li> <li>Higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala).</li> <li>Evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz.</li> <li>Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com um lenço ou com o cotovelo flexionado.</li> <li>Evite compartilhar alimentos e objetos.</li> <li>Os equipamentos de ar-condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas.</li> </ul>	120	\$ 2,91	\$ 349,2
Cartaz Cuidados em Sala (educação infantil)	A3	Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	<b>CUIDADOS EM SALA DE AULA :</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>O uso de máscara é obrigatório. (imagem de uma pessoa com máscara);</li> <li>Entre separadamente, mantendo pelo menos 1,5 m de distância dos colegas e professores;</li> <li>Em sala, mantenha a distância de pelo menos, 1,5 m de distância dos colegas e professores. (imagem do distanciamento);</li> <li>Higienize as mãos - solução sanitizante disponibilizada em cada sala (imagem lavando as mãos);</li> <li>Evite tocar o rosto, olhos, boca e</li> </ul>	100	\$ 3,40	\$ 340,00

17	Adi
Nº	Rúbrica

			<p><b>nariz. (imagem bloqueio no rosto):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com um lenço ou com o cotovelo flexionado (imagem espirrando no cotovelo);</li> <li><b>Evite compartilhar alimentos e objetos (imagem evitando o compartilhamento de itens e objetos);</b></li> <li>Os equipamentos de ar-condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas (imagem de janela aberta)</li> </ul>			
<p>Cartaz Educação Física</p>	<p>A3</p>	<p>Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.</p>	<p><b>NOVIDADES NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Devido à necessidade do distanciamento social e ao risco de contaminação por partículas de saliva no ar, os esportes coletivos estão suspensos.</li> <li>As atividades serão realizadas de modo a evitar qualquer contato físico ou comportamento de objetos e equipamentos.</li> </ul>	<p>12</p>	<p>\$ 20,83</p>	<p>\$ 249,96</p>
<p>Cartaz Biblioteca</p>	<p>A3</p>	<p>Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O uso de máscara é obrigatório.</li> <li>Higienizar as mãos com solução sanitizante antes de tocar nos equipamentos.</li> <li>Entre separadamente e mantenha pelo menos 1,5 m de distância dos colegas e professores.</li> <li>Higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala).</li> <li><b>Evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz.</b></li> <li>Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o</li> </ul>	<p>06</p>	<p>\$ 40,00</p>	<p>\$ 240,00</p>

18	
Nº	Rúbrica

Cartaz Secretaria	A3	Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	<p>nariz com um lenço ou com o cotovelo flexionado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não coma e não beba líquidos.</li> <li>• Quando for necessário durante a aula e sempre ao final das atividades, lave bem as mãos.</li> <li>• Os equipamentos de ar-condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento de apenas um aluno e/ou um familiar por vez.</li> <li>• O uso de máscara é obrigatório.</li> <li>• Favor higienizar as mãos com solução sanitizantes antes de entrar.</li> <li>• Mantenha distância de pelo menos 1,5m.</li> </ul>	16	\$ 17,500	\$ 280,00
Panfleto - frente/verso	15 X 21 cm	Papel couchê fosco 150g, 4 x 4 cores com corte reto.	<p>ORIENTAÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.</p> <p><b>FRENTE -</b></p> <p>À educação no Espírito santo não parou. <b>O Programa Escolar</b> permitiu a continuidade das ações e agora chegamos ao momento de retorno das aulas presenciais. <b>Devido ao novo Corona vírus, as escolas foram preparadas</b></p>	5.680	\$ 0,21	\$ 1.192,80

19	AOL
Nº	Rúbrica

			<p>para receber você, considerando as normas sanitárias. E fique atento aos novos cuidados que precisamos ter.</p> <p><b>VERSO –</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aferição de temperatura corporal na entrada da escola;</li> <li>• Uso de máscara obrigatório;</li> <li>• Distância de pelo menos 1,5 m dos colegas e professores, ao entrar e enquanto estiver no ambiente escolar;</li> <li>• Equipamento de ar condicionado desligado e janelas sempre abertas, livres de cortinas;</li> <li>• Solução sanitizante disponibilizada em cada sala de aula.</li> </ul>			
--	--	--	---	--	--	--

**VALOR TOTAL : 7.478,85 ( SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS )**

Razão Social: MIRYAN C R DA SILVA VIGUINI EPP  
 Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 380 - CENTRO  
 LINHARES - ES - CEP: 29900-070

20	
Nº	Rúbrica

E-mail: [financeiro01@graficarossi.com.br](mailto:financeiro01@graficarossi.com.br) - Fone: (27)3371-1707 - Celular: (27) 99984-7311  
Inscrição Estadual: 081.693.68-0 - Inscrição Municipal: 0011626 - CPF/CNPJ: 00.208.521/0001-39

27	
Nº	Rubrica

MAPA DE COTAÇÃO

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	GRAFICA CRIATIVA	GRAFICA MIL CÓPIAS	GRÁFICA VITARO	GRÁFICA ROSSI
Adesivo álcool (solução sanitizante)	132 1.64	R\$ 216,00 216.48	R\$ 293,04	R\$ 462,00	R\$ 498,96
Adesivo banheiro	82: 11.58	R\$130,00	R\$ 182,04	R\$ 287,00	R\$ 349,32
Adesivo bebedouro	35: 1.57	R\$55,00	R\$ 77,70	R\$ 122,50	R\$ 199,85
Adesivo chão (distanciamento)	92: 4.00	R\$368,00	R\$ 515,20	R\$ 809,60	R\$ 899,75
Adesivo chão contramão (formato círculo)	92: 2.19	R\$202,00	R\$ 1.288,00	R\$ 450,80	R\$ 599,84
Adesivo circulação pessoas (formato seta)	92: 10	R\$920,00	R\$ 285,20	R\$ 2.074,00	R\$ 1.999,16
Cartaz Boas Vindas	16: 4.25	R\$68,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 280,00
Cartas Cuidado em Sala	120: 4.30	R\$516,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 349,20
Cartaz Cuidados em Sala (educação infantil)	100: 4.30	R\$430,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 340,00
Cartaz Educação Física	12: 4.25	R\$51,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 249,96
Cartaz Biblioteca	06: 4.16	R\$25,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 240,00
Cartaz Secretaria	16: 4.30	R\$69,00	R\$ 80,00	R\$80,00	R\$ 280,00
Panfletos frente/verso	5.630	R\$1.600,00	R\$ 822,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.192,80
VALOR TOTAL		R\$ - 4.650,00	R\$ - 4.813,18	R\$ - 6.755,90	R\$ - 7.478,85

*Handwritten signature*

22	
Nº	
	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

23	vf
Nº	Rubrica

Sooretama/ES, 02 de fevereiro de 2021.

**A CONTABILIDADE**  
**PROCESSO Nº 0584/2021**

Trata-se o referido processo a contratação de empresa especializada para fabricação de PLACAS/CARTAZES SINALIZATÓRIOS, para uso no enfrentamento do Corona Virus – COVID-19.

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Educação em fls nº02.

Considerando o termo de referência em fls nº03/22.

Considerando as cotações apresentadas em fls nº09/22.

Considerando a URGÊNCIA da aquisição, a Secretaria já fez as cotações e já indicou a empresa CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL com vantajosidade econômica para a contratação.

Encaminho aos autos AUTORIZANDO a realizar o empenho conforme a dotação orçamentaria indicada em fls nº04 e posterior seja encaminhado a SEMSUGEC para as devidas formalizações por meio de Dispensa de licitação.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Nº	Rubrica
24	uf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**CNPJ. 01.612.155/0001-41**

Sooretama-ES, 05 de fevereiro de 2021.

**À SEMSUGEC**

**Processo Administrativo nº 000584/2021**

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Educação às fls. 02/05, referente contratação de empresa especializada na fabricação de placas e cartazes sinalizatórios para uso no Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 e conforme informação/indicação de dotação orçamentária às fls. 04.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls. 23.

Considerando as informações constantes nas fls. 04, atestamos as indicações de dotação orçamentária como existentes dentro do orçamento vigente do ano de 2021.

Encaminhamos os autos para as devidas providências.

Atenciosamente,

**Neuzinéia Machado de Menezes**  
**Setor de Contabilidade**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

SUEDSON GOMES SANTIAGO 11606984730

### Nome do Empresário

SUEDSON GOMES SANTIAGO

### Nome Fantasia

CRIATIVA COMUNICACAO VISUAL

### Capital Social

2.000,00

### Número Identidade

2270498

### Orgão Emissor

SPTC

### UF Emissor

ES

### CPF

116.069.847-30



## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/03/2020

## Números de Registro

### CNPJ

36.783.581/0001-22

### NIRE

32 8 0405518-8

## Endereço Comercial

### CEP

29901-445

### Logradouro

AVENIDA SANTOS DUMONT

### Número

195

### Complemento

QUADRA 172A

### Bairro

ARACA

### Município

LINHARES

### UF

ES

## Atividades

### Data de Início de Atividades

27/03/2020

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

### Atividade Principal (CNAE)

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

### Ocupações Secundárias

Fabricante de luminárias e outros equipamentos de iluminação, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Reparador(a) de toldos e persianas, independente

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**

ME54282644

**Número do Identificador**

11606984730

**Data de Emissão**

27/03/2020

	
Nº	Rúbrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EX-1234567

SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DE POLÍCIA



Foto: Dado

27 Nº	e Rúbrica
----------	--------------

Swidson Gomes Souto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.270.498 - ES

03.10.2008

SUÉDSON GOMES SANTIAGO

MILITADO

AMADO SIRILO SANTIAGO E MARIA DA PENHA GOMES SANTIAGO

NATURALIDADE

MANTENA/MG

POC. ORIGEM

CERT. GAS. 1594 FL 288 LV 15 A F COIMBRA  
ECOPOORANGA - ES - 11.02.2008

116.069.847-30

Luiz Carlos Norbun Gomes

28 d

LEI Nº 7.116 DE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

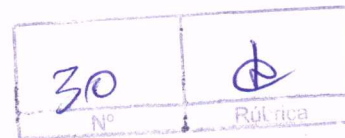
29	P
Nº	Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.783.581/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUEDSON GOMES SANTIAGO 11606984730</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRIATIVA COMUNICACAO VISUAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV SANTOS DUMONT</b>	NÚMERO <b>195</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 172A</b>
CEP <b>29.901-445</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARACA</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>
UF <b>ES</b>	TELEFONE <b>(27) 9773-2626</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTOCRIATIVACV@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 9773-2626</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 15:45:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E  
 CONCORDATA)**

Dados da Certidão

**Razão Social:** SUEDSON GOMES SANTIAGO

**CNPJ:** 36.783.581/0001-22

**Data de Expedição:** 17/02/2021 15:56:08

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2019018789 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** LINHARES

**Bairro:** ARAÇA

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** 195

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** ATENDIMENTOCRIATIVA@HOTMAIL.COM **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -  
**Telefone Celular:** (27) 99773-2626

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Fazenda



Receita  
Estadual ES



Tesouro  
Estadual ES



DUA  
ELETRÔNICO



CERTIDÃO  
NEGAT. DE DÉBITO



AGÊNCIA  
VIRTUAL



NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA



AGÊNCIAVIRTUAL

RECEITA ESTADUAL

TESOURO ESTADUAL

DOWNLOADS

INFORMAÇÕES

## CERTIDÃO

Emissão de Certidão Negativa  
de Débito.

Emissão de Certidão Negativa  
de Inadimplência

Orientações

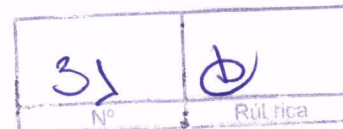
Validação de Certidões

Principal AgênciaVirtual Área Pública Certidão Emissão de Certidão Negativa de Débito. A | A

## Emissão

Emissão de Certidão Negativa de Débito

CPF / CNPJ: 36.783.581/0001-22



I'm not a robot

reCAPTCHA  
Privacy - Terms

Enviar

Certidão emitida com sucesso.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Número 20210000124046

Identificação do Requerente: CNPJ - **36.783.581/0001-22**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n. 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 17/02/2021, válida até 18/05/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17 de Fevereiro de 2021.

Autenticação eletrônica: 0025.0E33.5290.DEBC

Imprimir Certidão

[Simplifica ES](#)

[ALES - Assembleia Legislativa do ES](#)

[Banestes](#)

[Fale Conosco](#)

[Encat](#)

[CONCLA - Comissão Nacional de Classificação](#)

[Banco do Brasil](#)

[Junta Comercial do ES](#)

[CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária](#)

[Bradesco](#)

[Licitações](#)

[DETRAN-ES - Departamento Estadual de Trânsito](#)

[Caixa Econômica Federal](#)

[Ministério da Fazenda](#)

[DIO - Diário Oficial do ES](#)

[Itaú](#)

[Receita Federal](#)

[ESAF - Escola de Administração Fazendária](#)

[Santander](#)

[Simples Nacional](#)

[NFe - Portal Nacional](#)

[Sicoob](#)

[Sintegra](#)

**SERVIDOR**

[Webmail](#)

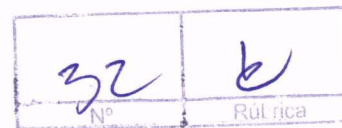
© Copyright 2003 - 2021 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo  
Av. João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Sua, Vitória-ES, CEP: 29050-375, CNPJ: 27.080.571/0001-30  
Página carregada em 0,465 segundos.







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUEDSON GOMES SANTIAGO 11606984730**  
CNPJ: **36.783.581/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

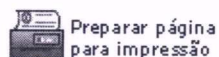
Emitida às 15:52:02 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

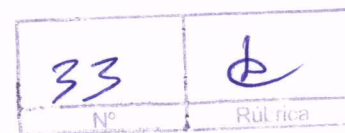
Código de controle da certidão: **040A.257C.895D.FFBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2021/0008065**

**CERTIFICO:** Para os devidos fins que:  
**SUEDSON GOMES SANTIAGO (MEI)**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 36.783.581/0001-22  
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 195 , ARACA LINHARES - ES, CEP 29901-445

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: 20210008065

**Validade 60 dias**

Emitida Quarta-Feira, 17 de Fevereiro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

34	e
Nº	Rúbrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUEDSON GOMES SANTIAGO 11606984730 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.783.581/0001-22  
Certidão nº: 6090088/2021  
Expedição: 17/02/2021, às 15:58:55  
Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUEDSON GOMES SANTIAGO 11606984730 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.783.581/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## DECLARAÇÃO

SUEDSON GOMES SANTIAGO, inscrito no CNPJ nº 36.783.581/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Sr. Suedson Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 2.270.498 – E5 e do CPF nº 116.069.847-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Suedson Gomes Santiago*

Suedson Gomes Santiago

Linhares 25 de Fevereiro 2021



38	
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

CNPJ. 01.612.155/0001-41

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 08 de março de 2021.

À CONTABILIDADE

**Processo nº 0584/2021**

Trata-se o presente processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACAS/CARTAZES/SINALIZATÓRIOS PARA USO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE.

Diante da feitura da Minuta Contratual, remetemos os autos para que este setor analise a informação orçamentária contida na folha 04 dos autos, validando-a ou retificando-a, caso seja necessário.

Após que o processo em comento prossiga para a Procuradoria para análise de suas cláusulas e condições, quanto ao seu atendimento às leis vigentes e emissão de parecer jurídico.

Sem mais para o momento, agradecemos.

ADICLEI BRÁS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**CONTRATO Nº 30/2021**

Processo Administrativo nº. 0584/2021  
Dispensa de Licitação  
ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA RODRIGUES & AMARAL LTDA ME.**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.155/0001-41, com sede na rua Vitório Bobbio, nº. 281 – centro – Sooretama - ES, **Espírito Santo**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhor (a) **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, doravante denominado CONTRATANTES.

De outro lado, a empresa **SUEDSON GOMES SANTIAGO MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **36.783.581/0001-22**, com sede à Avenida Santos Dumont, CEP 29.901-445, nº 195, quadra 172A, bairro Araçá, Linhares/ES, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SUEDSON GOMES SANTIAGO**, brasileiro, portador do CPF nº. 116.069.847-30 e RG nº. 2.270.498 - SPTC/ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste processo.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - Este Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACAS/CARTAZES/SINALIZATÓRIOS PARA USO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE.**

**1.2** - A Contratada será responsável pela entrega dos materiais, pelos preços propostos e aceito pelo Contratante.

**1.3** - Especificações e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	PEÇA	FORMATO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TEXTO	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
1	adesivo álcool (solução sanitizante)	21 x 15	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	SOLUÇÃO SANITIZANTE: espalhe por toda a mão, palmas e costas da das mãos, entre os dedos, ponta dos dedos e pulsos	132	R\$ 1,64	R\$ 216,00
2	adesivo banheiro	21 x 15	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	MÃOS LIMPAS, SAÚDE EM DIA: higienizar bem as mãos com sabonete ou solução sanitizante; seque com a toalha de papel; use o pedal para descartar na lixeira	82	R\$ 1,59	R\$ 130,00
3	adesivo bebedouro	21 x 15	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	PREFIRA A GARRAFINHA: assim você evita contato com o bebedouro	35	R\$ 1,57	R\$ 55,00
4	adesivo chão (distanciamento)	40 x 20	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	DISTÂNCIA SOCIAL É ASSIM: EU CUIDO DE VOCÊ E VOCÊ CUIDA DE MIM	92	R\$ 4,00	R\$ 368,00
5	adesivo chão contramão (formato círculo)	21 x 21	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	CONTRAMÃO: (imagem de uma pessoa com o bloqueio na frente)	92	R\$ 2,20	R\$ 202,00
6	adesivo circulação pessoas (formato seta)	40 x 50	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	ÁREA DE CIRCULAÇÃO: EVITE AGLOMERAÇÕES	92	R\$ 10,00	R\$ 920,00
7	cartaz boas vindas	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	SEJA BEM VINDO DE VOLTA! Tenha atenção às práticas de segurança no ambiente escolar, principalmente ao distanciamento e à higienização. BOAS AULAS A TODOS.	16	R\$ 4,25	R\$ 68,00



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8	cartaz cuidado em sala	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	CUIDADOS EM SALA DE AULA: uso de máscara é obrigatório; entre separadamente, mantendo pelo menos 1,5m de distância dos colegas e professores; em sala, mantenha a distância de, pelo menos, 1,5m de distância de colegas e professores; higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala); evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz; ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o lenço ou com o cotovelo flexionado; evite compartilhar alimentos e objetos; os equipamentos de ar condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
9	cartaz cuidados em sala (educação infantil)	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	CUIDADOS EM SALA DE AULA: uso de máscara é obrigatório (imagem de uma pessoa com máscara); entre separadamente, mantendo pelo menos 1,5m de distância dos colegas e professores; em sala, mantenha a distância de, pelo menos, 1,5m de distância de colegas e professores; higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala); evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz (imagem bloqueio no rosto); ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o lenço ou com o cotovelo flexionado; evite compartilhar alimentos e objetos (imagem evitando o compartilhamento de itens e objetos); os equipamentos de ar condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas (imagem de janela aberta)	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
10	cartaz educação física	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	NOVIDADES NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: devido à necessidade do distanciamento social e ao risco de contaminação por partículas de saliva no ar, os esportes coletivos estão suspensos; as atividades serão realizadas de modo a evitar qualquer contato físico ou comportamento de objetos e equipamentos	12	R\$ 4,25	R\$ 51,00
11	cartaz biblioteca	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	CUIDADOS EM SALA DE AULA: uso de máscara é obrigatório; entre separadamente, mantendo pelo menos 1,5m de distância dos colegas e professores; em sala, mantenha a distância de, pelo menos, 1,5m de distância de colegas e professores; higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala); evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz; ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o lenço ou com o cotovelo flexionado; evite compartilhar alimentos e objetos; os equipamentos de ar condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas	6	R\$ 4,17	R\$ 25,00



38	b
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

12	cartaz secretaria	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	ATENDIMENTO DE APENAS UM ALUNO E/OU UM FAMILIAR POR VEZ; O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO; FAVOR HIGIENIZAR AS MÃOS COM SOLUÇÃO SANITIZANTE ANTS DE ENTRAR; MANTENHA DISTÂNCIA DE, PELO MENOS, 1,5M	16	R\$ 4,31	R\$ 69,00
13	panfleto frente/verso	15 X 21	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	ORIENTAÇÕES AO RETORNO DAS AULAS: FRENTE: À educação no Espírito Santo não parou. O Programa Escolar permitiu a continuidade das ações e agora chegamos ao momento de retorno das aulas presenciais. Devido ao novo corona vírus, as escolas foram preparadas para receber você, considerando as normas sanitárias. E fique atento aos novos cuidados que precisamos ter. VERSO: aferição de temperatura corporal na entrada da escola; uso de máscara obratório; distância de, pelo menos, 1,5m dos colegas e professores, ao entrar e enquanto estiver em ambiente escolar; equipamento de ar condicionado desligado e janelas sempre abertas, livres de cortinas; solução sanitizante disponibilizada em cada sala de aula.	5.680	R\$ 0,28	R\$ 1.600,00 <i>1590,40</i>
14	<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 4.650,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

004 - Secretaria Municipal de Educação  
 002 - Fundo Municipal Educação Básica  
 004002.1236100122.022- Manutenção da Rede Escolar – Ensino Fundamental Administrativo  
 33903000000 – Material de Consumo  
 1110000000 – **Ficha nº 106** ✓

004002.1236500122.030- Manutenção da Rede Escolar – Educação Infantil Administrativo – Pré – Escola  
 33903000000 – Material de Consumo  
 1110000000 – **Ficha nº 159** ✓

004002.1236700172.044- Manutenção do Projeto Viva  
 33903000000 – Material de Consumo  
 1110000000 – **Ficha nº 192** ✓

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos materiais aqui ajustados é de **R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).**
- 3.2 - é vedada a alteração de valor no presente contrato.
- 3.3 - O pagamento dos materiais será efetuado até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega dos objetos, de acordo com o Termo de Referência.
- 3.4 - na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso e quem não será devida atualização monetária.
- 3.5 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.6 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 3.6.1 - Nota fiscal;
  - 3.6.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
  - 3.6.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;
  - 3.6.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - 3.6.5 - **caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.7 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.





Nº	Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO:**

**4.1** - Não será permitido reajustamento e/ou recomposição no presente contrato, visto que trata-se de fornecimento de material com preço e entrega únicos em todos o território nacional, comprovado por documentações apresentadas nos autos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**5.1** - O Prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, devendo seu extrato ser publicado na Imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666;

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**6.1** - O valor do contrato não poderá ser alterado, salvo nos termos da lei 8.666.

### **7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**7.1** - O prazo para entrega do produto será de até 10 (dez) dias, de forma integral, conforme necessidade das escolas, tendo início após o recebimento da ordem de serviço, conforme determina o TR – Termo de Referência – **ANEXO I** deste contrato.

**7.2** - A contratada deverá realizar a entrega do material na quantidade requerida pela secretaria requisitante, no almoxarifado central do município localizado a Rua Basílio Cerri, nº. 44, Centro, Sooretama-ES, pertencente à mesma.

**7.3** A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelos autos deste processo.

**7.4** - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

**7.5** - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

**7.6** - A eventual aceitação dos produtos contratados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

#### **8.1 - Compete à Contratante:**

**8.1.1** - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

**8.1.2** - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos materiais, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.

**8.1.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

**8.1.4** - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

#### **8.2 - Compete à Contratada:**

**8.2.1** - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;

**8.2.2** - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;

**8.2.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

**8.2.4** - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.

**8.2.5** - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.

**8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.

**8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

**8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.2.9** - **A entrega dos produtos deverá ser feita conforme Termo de Referência, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo ser realizada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.**

**8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.

**8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, fretos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.

**8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.

### **9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Rua Vitério Bobbio, nº 281 – centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 - e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

Contrato nº XX/2021

4/6



39	e
Nº	Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(hum por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso. No que couber sempre conjuntas a leis 8.666.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requerente, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos serviços;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos contratados.

13.2 - A secretaria requisitante, nomeará por meio de PORTARIA, funcionário que atuará como fiscal do presente contrato.

### 14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor **SUEDSON GOMES SANTIAGO**, brasileiro, portador do CPF nº. 116.069.847-30 e RG nº. 2.270.498 - SPTC/ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1.993.



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

**15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**15.1** - Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

**16.1** - Os casos omissos, neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

**17.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.2** - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TORESANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**SUEDSON GOMES SANTIAGO MEI**  
CNPJ: 36.783.581/0001-22  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_

Nº	Rubrica
40	uf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**CNPJ. 01.612.155/0001-41**

Sooretama-ES, 08 de março de 2021.

**À PROCURADORIA**  
**Processo Administrativo nº 000584/2021**

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Educação às fls. 02/05, referente contratação de empresa especializada na fabricação de placas e cartazes sinalizatórios para uso no Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, para atender as necessidades das unidades escolares da municipalidade.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls. 23.

Considerando as informações constantes nas fls. 04, atestamos as indicações de dotação orçamentária como existentes dentro do orçamento vigente do ano de 2021, como já atestada às fls.24.

Encaminhamos os autos, conforme solicitação da SEMSUGEC às fls. 36.

Atenciosamente,

**Neuzinéia Machado de Menezes**  
**Setor de Contabilidade**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

41	DF
Nº	RÚBRICA

## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo Nº 000584/2021**

**Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO –  
AQUISIÇÃO DE PLACAS/CARTAZES.**

Cuidam os autos de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual solicita a aquisição de placas/cartazes sinalizadores para uso no enfrentamento ao Covid-19 nas escolas municipais.

Constam nos autos os seguintes documentos, dentre outros;

- a) requerimento com solicitação (fl.02);
- b) Termo de referência contendo objeto, justificativa, descrições, quantidades e medidas, forma de entrega/execução, forma de pagamento, prazo da contratação, valor estimado para a aquisição/contratação às fls. 03 a 05.
- c) orçamentos elaborados por empresas interessadas às fls. 09/22;
- d) Dotação orçamentária fls. 24 e 40;
- e) Documentos constitutivos de empresa e correlatos fls. 25/35;
- f) Minuta de contrato fls. 37/39

É o relato necessário, passo a opinar.

De início, cumpre destacar que o presente parecer não analisará matérias de ordem técnica, bem como aquelas afetas à conveniência e oportunidade do gestor público. Desse modo, limitar-se-á à análise de questões jurídicas pertinentes.

Superadas essas questões iniciais, passa-se a análise do objeto do presente parecer.

Analisando o objeto a ser contratado, verifica-se que o objeto do contrato é a aquisição de placas e cartazes com informações ao combate da covid-19 para atender as necessidades das escolas municipais.

Desta feita, verifica-se que a contratação poderá se proceder mediante licitação nas modalidades convite e pregão.

41-U	df
Nº	RÚBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

A modalidade convite justifica-se pelo valor do objeto, que não supera o limite do art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93. Por outro lado, a realização de pregão presencial está viabilizada em razão de o objeto da contratação tratar de serviço comum. Segundo leciona Marçal Justen Filho, a pedra de toque para caracterizar um bem ou serviço como comum "é a padronização de sua configuração, que é viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado"<sup>1</sup>.

Considerando que o bem a ser contratado enquadra-se no conceito de **bens comuns**, tem-se com também cabível o **PREGÃO**, o qual permite a contratação de bens e serviços de tal natureza com maior proveito à administração, independentemente do valor. Por oportuno, eis o que dispõe o art. 1º, §1º, da Lei 10.520/02:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Ademais, como o objeto de contratação em questão se enquadra no limite previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, logo há permissão legal para a dispensa de licitação para aquisição daquele produto. Note-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Na visão deste procurador signatário, a contratação mediante dispensa de licitação deve guardar redobrada cautela por parte do gestor. Isso porque,

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Pregão: nova modalidade licitatória*, in RDA 221/12, jul.-set./2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Nº	RÚBRICA

conforme lição de Celso Antonio Bandeira de Mello<sup>2</sup>, a dispensa de licitação contempla aquelas hipóteses cuja excepcionalidade permite a contratação direta, haja vista que a realização de devido certame licitatório poderá importar em grave prejuízo ao interesse público.

Todavia, não cabe à esta procuradoria jurídica proceder com a análise das questões que envolvem o mérito administrativo, em especial aquelas que dizem respeito à dispensabilidade da licitação. Portanto, cabe às autoridades competentes proceder com a devida análise do objeto a ser licitado, optando pela dispensa de licitação como *ultima ratio*, ou seja, quando o interesse público realmente puder ser prejudicado pela realização de regular certame licitatório.

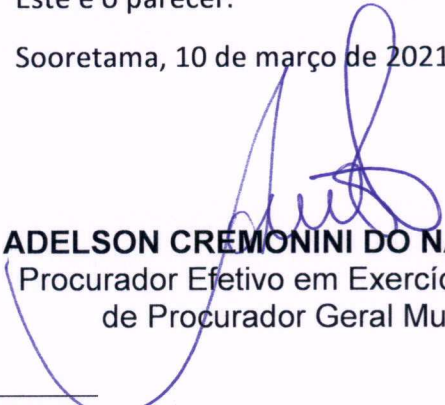
É válido destacar, por fim, que é **vedado expressamente o uso da dispensa para parcelar prestação de serviços ou aquisição de produtos**<sup>3</sup>.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Ante o exposto, opinamos pela legalidade da contratação do objeto em questão, desde que observada as recomendações acima, seja mediante licitação nas modalidades convite ou pregão, seja mediante dispensa de licitação, guardadas, nesse último caso, as cautelas de praxe.

Este é o parecer.

Sooretama, 10 de março de 2021.

  
**ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO**  
Procurador Efetivo em Exercício do Cargo  
de Procurador Geral Municipal

<sup>2</sup> MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 28ª Edição. São Paulo/SP: Editora Malheiros, 2011 – p. 548.

<sup>3</sup> Art. 23, § 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.



43	
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 05 de abril de 2021.

**AO GABINETE MUNICIPAL**

Processo nº 0584/2021  
Exmo Prefeito Municipal

Após análises, conforme se pode notar ao compulsar os autos, houve elaboração do Contrato nº 42/2021, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACAS/CARTAZES/SINALIZATÓRIOS PARA USO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE.

Assim sendo, remetemos os autos ao vosso reiterado conhecimento, análise e validação, por meio de assinatura do citado documento, posto que seus termos e minuta já foram apreciados pela D. Procuradoria Municipal no presente processo.

Sem mais para o momento, agradecemos.

**ADICLEI BRAS BAZONI**  
Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos





44	
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**CONTRATO Nº 42/2021**

Processo Administrativo nº. 0584/2021  
Dispensa de Licitação  
ID:

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A  
EMPRESA SUEDSON GOMES SANTIAGO MEI.**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.155/0001-41, com sede na rua Vitório Bobbio, nº. 281 – centro – Sooretama - ES, **Espírito Santo**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhor (a) **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, doravante denominado CONTRATANTES.

De outro lado, a empresa **SUEDSON GOMES SANTIAGO MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **36.783.581/0001-22**, com sede à Avenida Santos Dumont, CEP 29.901-445, nº 195, quadra 172A, bairro Araçá, Linhares/ES, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SUEDSON GOMES SANTIAGO**, brasileiro, portador do CPF nº. 116.069.847-30 e RG nº. 2.270.498 - SPTC/ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste processo.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1 - Este Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACAS/CARTAZES/SINALIZATÓRIOS PARA USO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE.**

**1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos materiais, pelos preços propostos e aceito pelo Contratante.**

**1.3 - Especificações e quantitativos, conforme abaixo:**

ITEM	PEÇA	FORMATO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TEXTO	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
1	adesivo álcool (solução sanitizante)	21 x 15	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	SOLUÇÃO SANITIZANTE: espalhe por toda a mão, palmas e costas da das mãos, entre os dedos, ponta dos dedos e pulsos	132	R\$ 1,64	R\$ 216,00
2	adesivo banheiro	21 x 15	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	MÃOS LIMPAS, SAÚDE EM DIA: higienizar bem as mãos com sabonete ou solução sanitizante; seque com a toalha de papel; use o pedal para descartar na lixeira	82	R\$ 1,59	R\$ 130,00
3	adesivo bebedouro	21 x 15	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	PREFIRA A GARRAFINHA: assim você evita contato com o bebedouro	35	R\$ 1,57	R\$ 55,00
4	adesivo chão (distanciamento)	40 x 20	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	DISTÂNCIA SOCIAL É ASSIM: EU CUIDO DE VOCÊ E VOCÊ CUIDA DE MIM	92	R\$ 4,00	R\$ 368,00
5	adesivo chão contramão (formato círculo)	21 x 21	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	CONTRAMÃO: (imagem de uma pessoa com o bloqueio na frente)	92	R\$ 2,20	R\$ 202,00
6	adesivo circulação pessoas (formato seta)	40 x 50	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	ÁREA DE CIRCULAÇÃO: EVITE AGLOMERAÇÕES	92	R\$ 10,00	R\$ 920,00
7	cartaz boas vindas	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	SEJA BEM VINDO DE VOLTA! Tenha atenção às práticas de segurança no ambiente escolar, principalmente ao distanciamento e à higienização. BOAS AULAS A TODOS.	16	R\$ 4,25	R\$ 68,00



45 / *[Signature]*  
 Nº Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

8	cartaz cuidado em sala	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	CUIDADOS EM SALA DE AULA: uso de máscara é obrigatório; entre separadamente, mantendo pelo menos 1,5m de distância dos colegas e professores; em sala, mantenha a distância de, pelo menos, 1,5m de distância de colegas e professores; higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala); evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz; ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o lenço ou com o cotovelo flexionado; evite compartilhar alimentos e objetos; os equipamentos de ar condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
9	cartaz cuidados em sala (educação infantil)	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	CUIDADOS EM SALA DE AULA: uso de máscara é obrigatório (imagem de uma pessoa com máscara); entre separadamente, mantendo pelo menos 1,5m de distância dos colegas e professores; em sala, mantenha a distância de, pelo menos, 1,5m de distância de colegas e professores; higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala); evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz (imagem bloqueio no rosto); ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o lenço ou com o cotovelo flexionado; evite compartilhar alimentos e objetos (imagem evitando o compartilhamento de itens e objetos); os equipamentos de ar condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas (imagem de janela aberta)	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
10	cartaz educação física	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	NOVIDADES NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: devido à necessidade do distanciamento social e ao risco de contaminação por partículas de saliva no ar, os esportes coletivos estão suspensos; as atividades serão realizadas de modo a evitar qualquer contato físico ou comportamento de objetos e equipamentos	12	R\$ 4,25	R\$ 51,00
11	cartaz biblioteca	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	CUIDADOS EM SALA DE AULA: uso de máscara é obrigatório; entre separadamente, mantendo pelo menos 1,5m de distância dos colegas e professores; em sala, mantenha a distância de, pelo menos, 1,5m de distância de colegas e professores; higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala); evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz; ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o lenço ou com o cotovelo flexionado; evite compartilhar alimentos e objetos; os equipamentos de ar condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas	6	R\$ 4,17	R\$ 25,00

*[Signature]*

*[Signature]*



46	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

12	cartaz secretaria	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	ATENDIMENTO DE APENAS UM ALUNO E/OU UM FAMILIAR POR VEZ; O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO; FAVOR HIGIENIZAR AS MÃOS COM SOLUÇÃO SANITIZANTE ANTS DE ENTRAR; MANTENHA DISTÂNCIA DE, PELO MENOS, 1,5M	16	R\$ 4,31	R\$ 69,00
13	panfleto frente/verso	15 X 21	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	ORIENTAÇÕES AO RETORNO DAS AULAS: FRENTE: À educação no Espírito Santo não parou. O Programa Escolar permitiu a continuidade das ações e agora chegamos ao momento de retorno das aulas presenciais. Devido ao novo corona vírus, as escolas foram preparadas para receber você, considerando as normas sanitárias. E fique atento aos novos cuidados que precisamos ter. VERSO: aferição de temperatura corporal na entrada da escola; uso de máscara obrigatoria; distância de, pelo menos, 1,5m dos colegas e professores, ao entrar e enquanto estiver em ambiente escolar; equipamento de ar condicionado desligado e janelas sempre abertas, livres de cortinas; solução sanitizante disponibilizada em cada sala de aula.	5.680	R\$ 0,28	R\$ 1.600,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 4.650,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

004 - Secretaria Municipal de Educação | corona vírus, as escolas foram |  
 002 - Fundo Municipal Educação Básica  
 004002.1236100122.022- Manutenção da Rede Escolar – Ensino Fundamental Administrativo  
 33903000000 – Material de Consumo  
 11100000000 – **Ficha nº 106**

004002.1236500122.030- Manutenção da Rede Escolar – Educação Infantil Administrativo – Pré – Escola  
 33903000000 – Material de Consumo  
 11100000000 – **Ficha nº 159**

004002.1236700172.044- Manutenção do Projeto Viva  
 33903000000 – Material de Consumo  
 11100000000 – **Ficha nº 192**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos materiais aqui ajustados é de **R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

3.2 - é vedada a alteração de valor no presente contrato.

3.3 - O pagamento dos materiais será efetuado até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega dos objetos, de acordo com o Termo de Referência.

3.4 - na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso e quem não será devida atualização monetária.

3.5 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.6 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.6.1 - Nota fiscal;

3.6.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

3.6.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou credito;

3.6.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.6.5 - caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.7 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.



407	
Nº	Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO:**

- 4.1 - Não será permitido reajustamento e/ou recomposição no presente contrato, visto que trata-se de fornecimento de material com preço e entrega únicos em todos o território nacional, comprovado por documentações apresentadas nos autos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, devendo seu extrato ser publicado na Imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666;

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

- 6.1 - O valor do contrato não poderá ser alterado, salvo nos termos da lei 8.666.

### **7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.1 - O prazo para entrega do produto será de até 10 (dez) dias, de forma integral, conforme necessidade das escolas, tendo início após o recebimento da ordem de serviço, conforme determina o TR – Termo de Referência – **ANEXO I** deste contrato.
- 7.2 - A contratada deverá realizar a entrega do material na quantidade requerida pela secretaria requisitante, no almoxarifado central do município localizado a Rua Basílio Cerri, nº. 44, Centro, Sooretama-ES, pertencente à mesma.
- 7.3 A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelos autos deste processo.
- 7.4 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.5 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.6 - A eventual aceitação dos produtos contratados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

#### **8.1 - Compete à Contratante:**

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos materiais, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

#### **8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - **A entrega dos produtos deverá ser feita conforme Termo de Referência, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo ser realizada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.**
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.



49	
Nº	Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### 9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(hum por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso. No que couber sempre conjuntas a leis 8.666.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requerente, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei;

II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

IV. - atraso injustificado da execução dos serviços;

V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos contratados.

13.2 - A secretaria requisitante, nomeará por meio de PORTARIA, funcionário que atuará como fiscal do presente contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor **SUEDSON GOMES SANTIAGO**, brasileiro, portador do CPF nº. 116.069.847-30 e RG nº. 2.270.498 - SPTC/ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1.993.



49	
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

**15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**15.1** - Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

**16.1** - Os casos omissos, neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

**17.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.2** - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 06 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROÉDEL TORESANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SUEDSON GOMES SANTIAGO MEI**  
CNPJ: 36.783.581/0001-22  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_



50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES**  
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –  
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

## DESPACHO

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 0584/2021.

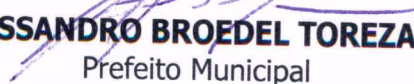
O Prefeito Municipal de Sooretama conjuntamente com a Secretaria de Saúde desta cidade, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, conforme processo em epígrafe.

O contratado é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACAS/CARTAZES/SINALIZATÓRIOS PARA USO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ECOLARES DA MUNICIPALIDADE**, esclarecendo que o valor global do contrato é de **R\$ 4.650,00 (Quatro mil seiscientos e cinquenta reais)**, através de contratação direta POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, face ao valor ofertado, conforme Lei 8.666 e suas alterações.

Nessa oportunidade, **RATIFICAMOS** a presente dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666, havendo necessidade expressa de sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial para satisfação plena de sua eficácia.

Seguem os autos assinado aos cuidados da **Secretaria de Suprimentos**, visando à coleta das assinaturas no instrumento de compra/contratação, bem como que, publicação na Imprensa Oficial, cabendo por derradeiro, serem os autos submetidos ao EMPENHO para as providencias usuais inerente às despesas.

Sooretama-ES, 06 de abril de 2021.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal

2641.59

51 **DOM/ES Prefeitura de Sooretama**

Data de Cadastro: 23/04/2021 Extrato do Ato Nº: 348387 Status: Novo

Data de Publicação: 26/04/2021 Edição Nº:

**CONTRATO Nº 42/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:** Município de Sooretama-ES**CONTRATADA:** SUEDSON GOMES SANTIAGO MEI**CNPJ:** 36.783.581/0001-22**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACAS/CARTAZES/SINALIZATÓRIOS PARA USO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**RECURSO:** FICHAS 106, 159, 192**PROCESSO ADM:** 0584/2021

ID CIDADES: 2021.070E0700001.09.0004



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 348387, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:348387>



**Sooretama****PREFEITURA****CONTRATO Nº 42/2021**52   
Publicação Nº 348387

CONTRATO Nº 42/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES

CONTRATADA: SUEDSON GOMES SANTIAGO MEI

CNPJ: 36.783.581/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACAS/CARTAZES/SINALIZATÓRIOS, PARA USO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE

VALOR GLOBAL: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RECURSO: FICHAS 106, 159, 192

PROCESSO ADM: 0584/2021

ID CIDADES: 2021.070E0700001.09.0004

**CONTRATO Nº 63/2021**

Publicação Nº 348604

CONTRATO Nº 63/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES

CONTRATADO: VERA LUCIA TEIXEIRA ALVES

CPF: 110.095.167-95

OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. NO CASO EM ESPECÍFICO, A SENHORA IVANETE SANTIAGO E SUA FAMÍLIA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

RECURSO: Ficha 356

PROCESSO ADM: 1040/2021

Homologado, Adjudicado e Ratificado nos termos da Lei.

ID CIDADES: 2021.070E0700001.09.0005

**CONTRATO Nº 65/2021**

Publicação Nº 348373

CONTRATO Nº 65/2021

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES

CONTRATADA: TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ: 35.678.337/0001-37

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020, PROCESSADO PELO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA-ES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

## DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

53

Sooretama-ES, 27 de abril de 2021.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo n°. 0584/2021

Trata-se de processo administrativo inicialmente instaurado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACAS/CARTAZES/SINALIZATÓRIOS PARA USO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE.

Considerando a feitura do Contrato n° 42/2021, assinatura, publicação, homologação e adjudicação, chegamos ao momento de lançar a demanda no Sistema de Compras, Licitações e Contratos. Porém, notamos a existência de 03 (três) fichas orçamentárias, que são 106, 159 e 192, mas não identificamos qual quantidade de itens/valores serão usados em cada uma delas.

Logo, para o andamento dos demais trâmites dessa contratação, solicitamos que esta secretaria requerente realize a divisão dos itens contratados ante as fichas apresentadas. Após que os autos retornem à SEMSUGEC para outras providências.

Sem mais para o momento,

Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



54	
Nº	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Adiclei Bras Bazoni

Processo Administrativo Nº 00584/2021

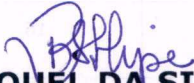
Conforme solicitado no despacho da Secretaria Municipal de Gestão e Suprimentos em Fls. 53 dos autos, segue tabela com a divisão de quantitativos por fichas, para dar seguimento processual.

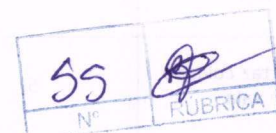
ITEM	PEÇA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		QTD TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
		004002.1236700 172.044 – MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA  339030000000- MATERIAL DE CONSUMO;  FONTE DE RECURSO: 11110000000 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA S DE IMPOSTOS  FICHA  192  QUANTIDADE:	004002.1236100 122.022 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  339030000000- MATERIAL DE CONSUMO;  FONTE DE RECURSO: 11110000000 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  FICHA  106  QUANTIDADE:	004002.1236500 122.030- MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL ADMINISTRATIVO – PRÉ ESCOLA  339030000000- MATERIAL DE CONSUMO;  FONTE DE RECURSO: 11110000000 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  FICHA  159  QUANTIDADE:				
1	adesivo álcool (solução sanitizante)	5	78	49	132	R\$ 1,64	R\$ 216,00	
<del>2</del>	<del>adesivo banheiro</del>	<del>4</del>	<del>46</del>	<del>34</del>	<del>82</del>	<del>R\$ 1,59</del>	<del>R\$ 130,00</del>	
3	adesivo bebedouro	2	17	16	35	R\$ 1,57	R\$ 55,00	
4	adesivo chão (distanciament o)	4	50	38	92	R\$ 4,00	R\$ 368,00	
5	adesivo chão contramão (formato círculo)	4	50	38	92	R\$ 2,20	R\$ 202,00	
6	adesivo circulação pessoas (formato seta)	4	50	38	92	R\$ 10,00	R\$ 920,00	
7	cartaz boas vindas	1	6	9	16	R\$ 4,25	R\$ 68,00	
8	cartaz cuidado em sala	5	37	78	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00	

9	cartaz cuidados em sala (educação infantil)	-	100	-	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
10	cartaz educação física	-	12	-	12	R\$ 4,25	R\$ 51,00
11	cartaz biblioteca	-	6	-	6	R\$ 4,17	R\$ 25,00
12	cartaz secretaria	1	6	9	16	R\$ 4,31	R\$ 69,00
13	panfleto frente/verso	100	3.350	2.230		R\$ 0,28	R\$ 1.600,00

**TOTAL: R\$ 4.650,00**

Sooretama-ES, 27 de abril de 2021.

  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Decreto 105/2021





56	
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 11 de maio de 2021.

**À SEME**

Processo nº 0584/2021  
Ilma Secretária

Trata-se o referido processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACAS/CARTAZES/SINALIZATÓRIOS PARA USO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE.

Ao realizarmos o lançamento do Contrato nº 42/2021 no Sistema de Compras, Licitações e Contratos, nos deparamos com a situação de que os valores unitários e totais estão calculados de forma errada. Pedimos a gentileza de conferir essa informação e tão logo seja resolvida, que os autos retornem a este setor para procedermos com os trâmites contratuais.

Sem mais para o momento, agradecemos.

ADICLEI BRAS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



Prefeitura  
Municipal

Sec. de Educação - SEME <educacao@sooretama.es.gov.br>

## Orçamento.

1 mensagem

**Secretaria de Educação de Sooretama** <educacao@sooretama.es.gov.br>  
Para: Leonardo Souza <atendimentocriativacv@hotmail.com>

14 de maio de 2021 14:43

Boa tarde, após análise do orçamento, percebemos o equívoco na somatória dos itens, solicitamos por gentileza, que seja refeito o orçamento de forma minuciosa e seja encaminhado a esta secretaria, para darmos andamento processual.

Atenciosamente, Bruna.  
Setor Administrativo  
Secretaria Municipal de Educação  
Telefone: (27) 3273-1634 / 3273-1300





Prefeitura  
Municipal

Sec. de Educação - SEME <educacao@sooretama.es.gov.br>

## Orçamento.

2 mensagens

**Secretaria de Educação de Sooretama** <educacao@sooretama.es.gov.br>  
Para: Leonardo Souza <atendimentocriativacv@hotmail.com>

14 de maio de 2021 14:43

Boa tarde, após análise do orçamento, percebemos o equívoco na somatória dos itens, solicitamos por gentileza, que seja refeito o orçamento de forma minuciosa e seja encaminhado a esta secretaria, para darmos andamento processual.

Atenciosamente, Bruna.  
Setor Administrativo  
Secretaria Municipal de Educação  
Telefone: (27) 3273-1634 / 3273-1300

**Leonardo Souza** <atendimentocriativacv@hotmail.com>  
Para: Secretaria de Educação de Sooretama <educacao@sooretama.es.gov.br>

14 de maio de 2021 14:45

Bruna, boa-tarde!

Segue em anexo o orçamento atualizado.

Atenciosamente,  
Leonardo Souza  
27-99773-2626

**De:** Secretaria de Educação de Sooretama <educacao@sooretama.es.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 14 de maio de 2021 15:13

**Para:** Leonardo Souza <atendimentocriativacv@hotmail.com>

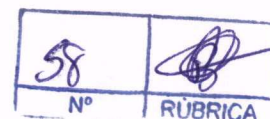
**Assunto:** Orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 2 anexos

 **ORÇAMENTO PEÇAS SNALIZAÇÃO - CRIATIVA .pdf**  
701K

 **Orçamento Raquel.pdf**  
1750K





**IMPRESSÃO DIGITAL**  
Banners, Faixas e Adesivos  
**ACM, PVC, TOLDOS**  
Fachadas, Placas e Outdoors  
**CARTÕES DE VISITA, PAPELARIA**

## Orçamento

### IMPRESSÕES DIGITAIS - PEÇAS SINALIZAÇÃO - VOLTA AS AULAS

Impressão digital Diversas;

Laminação fosca nos adesivos;

Impressões Gráficas diversas Papel couchê fosco 170g;

Impressões Gráficas diversas Papel couchê fosco 150g;

Aplicação de dupla face nos cartazes.

### VALOR SERVIÇO

R\$ 4.641,59 (quatro mil seiscentos quarenta um reais cinqüenta nove centavos.)

### PRAZO ENTREGA

45 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO.

### FORMA DE PAGAMENTO

À combinar.

**OBS: DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM NO ANEXO A ESTE ORÇAMENTO**

<b>36.783.581/0001-22</b> SUEDSON GOMES SANTIAGO 11606984730 Av Santos Dumont, 195 Bairro Araça - CEP 29.901-445 LINHARES - ES
--

Linhares 26 de Janeiro de 2021

59	
Nº	RUBRICA

☎ 99773-2626 CNPJ : 36.783.581/0001-22

Av. Santos dumont Nº 195 - Bairro Aracá - Linhares - ES





**IMPRESSÃO DIGITAL**  
 Banners, Fraixas e Adesivos  
**ACM, PVC, TOLDOS**  
 Fachadas, Placas e Outdoor  
**CARTÕES DE VISITA, PAPELARIA**

# ORÇAMENTO

PEÇAS SINALIZAÇÃO – VOLTA AS AULAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA					VALOR
PEÇA	FORMATO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TEXTO	QUAN T.	
Adesivo álcool (solução sanitizante)	21 X 15 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>SOLUÇÃO SANITIZANTE.</b> Espalhe por toda a mão; palmas e costas das mãos, entre os dedos, ponta dos dedos e pulsos.	132 1,64	R\$ 216,48
Adesivo banheiro	21 X 15 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>MÃOS LIMPAS, SAÚDE EM DIA.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Higienizar bem as mãos com sabonete ou solução sanitizantes.</li> <li>Seque com a toalha de papel.</li> <li>Use o pedal para descartar na lixeira.</li> </ul>	82 1,59	R\$ 130,38
Adesivo bebedouro	21 X 15 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>PREFIRA A GARRAFINHA.</b> Assim você evita contato com o bebedouro.	35 1,57	R\$ 54,95
Adesivo chão (distanciamento)	40 x 20 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>DISTÂNCIA SOCIAL É ASSIM: EU CUIDO DE VOCÊ E VOCÊ CUIDA DE MIM.</b>	92 4	R\$ 368,00

60  
 Nº RUBRICA

☎ 99773-2626 CNPJ : 36.783.581/0001-22  
 Av. Santos dumont N° 195 - Bairro Araçá - Linhares - ES



IMPRESSÃO DIGITAL

Banners, Folhas e Adesivos

ACM, PVC, TOLDOS

Fachadas, Placas e Outdoors

CARTÕES DE VISITA, PAPELARIA

Adesivo chão contramão (formato círculo)	21 x 21 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>CONTRAMÃO</b> (imagem de uma pessoa com o bloqueio na frente)	92 2,20	R\$ 202,40
Adesivo circulação pessoas (formato seta)	40 x 50 cm	Adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção.	<b>AREA DE CIRCULAÇÃO.</b> <b>EVITE AGLOMERAÇÕES.</b>	92 10	920,00
Cartaz Vindas	A3	Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	<b>SEJA BEM VINDO DE VOLTA!</b> Tenha atenção às práticas de segurança no ambiente escolar, principalmente ao <b>distanciamento e à higienização.</b> <b>BOAS AULAS A TODOS.</b>	16 4,25	R\$ 68,00
Cartas Cuidado em Sala	A3	Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	<b>CUIDADOS EM SALA DE AULA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>O uso de máscara é obrigatório.</li> <li>Entre separadamente, mantendo pelo menos 1,5 m de distância dos colegas e professores.</li> <li>Em sala, mantenha a distância de pelo menos, 1,5 m de distância dos colegas e professores.</li> <li>Higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala).</li> <li>Evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz.</li> <li>Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com um lenço ou com o cotovelo flexionado.</li> <li>Evite compartilhar alimentos e objetos.</li> <li>Os equipamentos de ar-condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas.</li> </ul>	120 4,30	R\$ 516,00
Cartaz Cuidados em Sala (educação infantil)	A3	Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	<b>CUIDADOS EM SALA DE AULA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>O uso de máscara é obrigatório. (imagem de uma pessoa com máscara);</li> <li>Entre separadamente, mantendo pelo menos 1,5 m de distância dos colegas e professores.</li> <li>Em sala, mantenha a distância de pelo menos, 1,5 m de distância dos colegas e</li> </ul>	100 4,30	R\$ 430,00





IMPRESSÃO DIGITAL

Banners, Folhas e Adesivos

ACM, PVC, TOLDOS

Fachadas, Placas e Outdoors

CARTÕES DE VISITA, PAPELARIA

Cartaz Educação Física	A3	Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	<p><b>professores (imagem do distanciamento):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Higienize as mãos - solução sanitizante disponibilizada em cada sala (imagem lavando as mãos);</li> <li>Evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz. (imagem bloqueio no rosto);</li> <li>Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com um lenço ou com o cotovelo flexionado (imagem espirrando no cotovelo);</li> <li>Evite compartilhar alimentos e objetos (imagem evitando o compartilhamento de itens e objetos);</li> <li>Os equipamentos de ar-condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas (imagem de janela aberta)</li> </ul>	12	R\$ 51,00
Cartaz Biblioteca	A3	Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	<p><b>NOVIDADES NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Devido à necessidade do distanciamento social e ao risco de contaminação por partículas de saliva no ar, os esportes coletivos estão suspensos.</li> <li>As atividades serão realizadas de modo a evitar qualquer contato físico ou comportamento de objetos e equipamentos.</li> <li>O uso de máscara é obrigatório.</li> <li>Higienizar as mãos com solução sanitizante antes de tocar nos equipamentos.</li> <li>Entre separadamente e mantenha pelo menos 1,5 m de distância dos colegas e professores.</li> <li>Higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala).</li> <li>Evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz.</li> </ul>	06 4,117	R\$ 25,02



999773-2626 CNPJ : 36.783.581/0001-22

Av. Santos dumont N° 195 - Bairro Araçá - Linhares - ES

**IMPRESSÃO DIGITAL**

Banners, Fraixas e Adesivos

**ACM, PVC, TOLDOS**

Fachadas, Placas e Outdoors

**CARTÕES DE VISITA, PAPELARIA**

Cartaz Secretaria	A3	Papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com um lenço ou com o cotovelo flexionado.</li><li>• <b>Não coma e não beba líquidos.</b></li><li>• <b>Quando for necessário durante a aula e sempre ao final das atividades, lave bem as mãos.</b></li><li>• Os equipamentos de ar-condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas.</li><li>• <b>Atendimento de apenas um aluno e/ou um familiar por vez.</b></li><li>• <b>O uso de máscara é obrigatório.</b></li><li>• <b>Favor higienizar as mãos com solução sanitizantes antes de entrar.</b></li><li>• <b>Mantenha distância de pelo menos 1,5m.</b></li></ul>	16	68,96
Panfleto frente/verso	15 X 21 cm	Papel couchê fosco 150g, 4 x 4 cores com corte reto.	<p><b>ORIENTAÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.</b></p> <p><b>FRENTE -</b></p> <p>À educação no Espírito santo não parou. <b>O Programa Escolar</b> permitiu a continuidade das ações e agora chegamos ao momento de retorno das aulas presenciais. <b>Devido ao novo Corona vírus, as escolas foram preparadas para receber você, considerando as</b></p>	5.680 0,28	R\$ 1.590,40

4,31

63

**99773-2626 CNPJ : 36.783.581/0001-22****Av. Santos dumont N° 195 - Bairro Araçá - Linhares - ES**



IMPRESSÃO DIGITAL

Banners, Faixas e Adesivos

ACM, PVC, TOLDOS

Fachadas, Placas e Outdoor's

CARTÕES DE VISITA, PAPELARIA

			<p><b>normas sanitárias. E fique atento aos novos cuidados que precisamos ter.</b></p> <p><b>VERSO –</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aferição de temperatura corporal na entrada da escola;</li><li>• Uso de máscara obrigatório;</li><li>• Distância de pelo menos 1,5 m dos colegas e professores, ao entrar e enquanto estiver no ambiente escolar;</li><li>• Equipamento de ar condicionado desligado e janelas sempre abertas, livres de cortinas;</li><li>• Solução sanitizante disponibilizada em cada sala de aula.</li></ul>	
--	--	--	---	--

FORMA DE PAGAMENTO

Á combinar.

64	
Nº	RUBRICA

Linhares 29 de janeiro de 2021

☎ 99773-2626 CNPJ : 36.783.581/0001-22

Av. Santos dumont N° 195 - Bairro Araçá - Linhares - ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO**

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE  
CONTRATOS**

**Adiclei Bras Bazoni**

**Processo Administrativo Nº 0584/2021**

Conforme solicitado no despacho da Secretaria Municipal de Gestão e Suprimentos em Fls. 56 dos autos;

Salientamos que após contato (via e-mail), com a empresa, esta que analisou minuciosamente o orçamento e acertou as pendências na somatória. Desta forma, encaminhamos os autos para que seja dado continuidade nos trâmites processuais.

Sooretama-ES, 14 de maio de 2021.

  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto 105/2021

65	
Nº	RÚBRICA



66	
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 02 de junho de 2021.

**AO GABINETE MUNICIPAL**

Processo nº 0584/2021  
Exmo Prefeito Municipal

Após análises, conforme se pode notar ao compulsar os autos, houve elaboração do Contrato nº 42/2021, cuja o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACAS/CARTAZES/SINALIZATÓRIOS PARA USO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE.

Assim sendo, remetemos os autos ao vosso reiterado conhecimento, análise e validação, por meio de assinatura do citado documento, posto que seus termos e minuta já foram apreciados pela D. Procuradoria Municipal no presente processo.

Sem mais para o momento, agradecemos.

**ADICLEI BRAS BAZONI**  
Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



67	<i>[assinatura]</i>
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**CONTRATO Nº 42/2021**

Processo Administrativo nº. 0584/2021  
Dispensa de Licitação  
ID: 2021.070E0700001.09.0004

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A  
EMPRESA SUEDSON GOMES SANTIAGO MEI.**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.155/0001-41, com sede na rua Vitório Bobbio, nº. 281 – centro – Sooretama - ES, **Espírito Santo**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhor (a) **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, doravante denominado CONTRATANTES.

De outro lado, a empresa **SUEDSON GOMES SANTIAGO MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **36.783.581/0001-22**, com sede à Avenida Santos Dumont, CEP 29.901-445, nº 195, quadra 172A, bairro Araçá, Linhares/ES, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SUEDSON GOMES SANTIAGO**, brasileiro, portador do CPF nº. 116.069.847-30 e RG nº. 2.270.498 - SPTC/ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste processo.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1 - Este Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACAS/CARTAZES/SINALIZATÓRIOS PARA USO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE.**

**1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos materiais, pelos preços propostos e aceito pelo Contratante.**

**1.3 - Especificações e quantitativos, conforme abaixo:**

ITEM	PEÇA	FORMATO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TEXTO	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
1	adesivo álcool (solução sanitizante)	21 x 15	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	SOLUÇÃO SANITIZANTE: espalhe por toda a mão, palmas e costas da das mãos, entre os dedos, ponta dos dedos e pulsos	132	R\$ 1,64	R\$ 216,48
2	adesivo banheiro	21 x 15	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	MÃOS LIMPAS, SAÚDE EM DIA: higienizar bem as mãos com sabonete ou solução sanitizante; seque com a toalha de papel; use o pedal para descartar na lixeira	82	R\$ 1,59	R\$ 130,38
3	adesivo bebedouro	21 x 15	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	PREFIRA A GARRAFINHA: assim você evita contato com o bebedouro	35	R\$ 1,57	R\$ 54,95
4	adesivo chão (distanciamento)	40 x 20	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	DISTÂNCIA SOCIAL É ASSIM: EU CUIDO DE VOCÊ E VOCÊ CUIDA DE MIM	92	R\$ 4,00	R\$ 368,00
5	adesivo chão contramão (formato círculo)	21 x 21	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	CONTRAMÃO: (imagem de uma pessoa com o bloqueio na frente)	92	R\$ 2,20	R\$ 202,40
6	adesivo circulação pessoas (formato seta)	40 x 50	adesivo leitoso com impressão digital em policromia e laminação fosca para proteção	ÁREA DE CIRCULAÇÃO: EVITE AGLOMERAÇÕES	92	R\$ 10,00	R\$ 920,00
7	cartaz boas vindas	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	SEJA BEM VINDO DE VOLTA! Tenha atenção às práticas de segurança no ambiente escolar, principalmente ao distanciamento e à higienização. BOAS AULAS A TODOS.	16	R\$ 4,25	R\$ 68,00





68	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8	cartaz cuidado em sala	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	CUIDADOS EM SALA DE AULA: uso de máscara é obrigatório; entre separadamente, mantendo pelo menos 1,5m de distância dos colegas e professores; em sala, mantenha a distância de, pelo menos, 1,5m de distância de colegas e professores; higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala); evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz; ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o lenço ou com o cotovelo flexionado; evite compartilhar alimentos e objetos; os equipamentos de ar condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
9	cartaz cuidados em sala (educação infantil)	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	CUIDADOS EM SALA DE AULA: uso de máscara é obrigatório (imagem de uma pessoa com máscara); entre separadamente, mantendo pelo menos 1,5m de distância dos colegas e professores; em sala, mantenha a distância de, pelo menos, 1,5m de distância de colegas e professores; higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala); evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz (imagem bloqueio no rosto); ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o lenço ou com o cotovelo flexionado; evite compartilhar alimentos e objetos (imagem evitando o compartilhamento de itens e objetos); os equipamentos de ar condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas (imagem de janela aberta)	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
10	cartaz educação física	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	NOVIDADES NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: devido à necessidade do distanciamento social e ao risco de contaminação por partículas de saliva no ar, os esportes coletivos estão suspensos; as atividades serão realizadas de modo a evitar qualquer contato físico ou comportamento de objetos e equipamentos	12	R\$ 4,25	R\$ 51,00
11	cartaz biblioteca	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	CUIDADOS EM SALA DE AULA: uso de máscara é obrigatório; entre separadamente, mantendo pelo menos 1,5m de distância dos colegas e professores; em sala, mantenha a distância de, pelo menos, 1,5m de distância de colegas e professores; higienize as mãos (solução sanitizante disponibilizada em cada sala); evite tocar o rosto, olhos, boca e nariz; ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o lenço ou com o cotovelo flexionado; evite compartilhar alimentos e objetos; os equipamentos de ar condicionado devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas	6	R\$ 4,17	R\$ 25,02



69	
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

12	cartaz secretaria	A3	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	ATENDIMENTO DE APENAS UM ALUNO E/OU UM FAMILIAR POR VEZ; O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO; FAVOR HIGIENIZAR AS MÃOS COM SOLUÇÃO SANITIZANTE ANTS DE ENTRAR; MANTENHA DISTÂNCIA DE, PELO MENOS, 1,5M	16	R\$ 4,31	R\$ 68,96
13	panfleto frente/verso	15 X 21	papel couchê fosco 170g, 4 x 0 cores, corte reto e 4 pontos de dupla face no verso	ORIENTAÇÕES AO RETORNO DAS AULAS: FRENTE: À educação no Espírito Santo não parou. O Programa Escolar permitiu a continuidade das ações e agora chegamos ao momento de retorno das aulas presenciais. Devido ao novo corona vírus, as escolas foram preparadas para receber você, considerando as normas sanitárias. E fique atento aos novos cuidados que precisamos ter. VERSO: aferição de temperatura corporal na entrada da escola; uso de máscara obrigatoria; distância de, pelo menos, 1,5m dos colegas e professores, ao entrar e enquanto estiver em ambiente escolar; equipamento de ar condicionado desligado e janelas sempre abertas, livres de cortinas; solução sanitizante disponibilizada em cada sala de aula.	5.680	R\$ 0,28	R\$ 1.590,40
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 4.641,59</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1-** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

004 - Secretaria Municipal de Educação  
 002 - Fundo Municipal Educação Básica  
 004002.1236100122.022- Manutenção da Rede Escolar – Ensino Fundamental Administrativo  
 33903000000 – Material de Consumo  
 11100000000 – **Ficha nº 106**

004002.1236500122.030- Manutenção da Rede Escolar – Educação Infantil Administrativo – Pré – Escola  
 33903000000 – Material de Consumo  
 11100000000 – **Ficha nº 159**

004002.1236700172.044- Manutenção do Projeto Viva  
 33903000000 – Material de Consumo  
 11100000000 – **Ficha nº 192**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

**3.1** - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos materiais aqui ajustados é de **R\$ 4.641,59 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).**

**3.2** - É vedada a alteração de valor no presente contrato.

**3.3** - O pagamento dos materiais será efetuado até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega dos objetos, de acordo com o Termo de Referência.

**3.4** - na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso e quem não será devida atualização monetária.

**3.5** - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

**3.6** - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

**3.6.1** - Nota fiscal;

**3.6.2** - Certidão negativa do INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

**3.6.3** - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;

**3.6.4** - **Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;**

**3.6.5** - **caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

**3.7** - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.



70	
Nº	Rúbrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO:**

- 4.1 - Não será permitido reajustamento e/ou recomposição no presente contrato, visto que trata-se de fornecimento de material com preço e entrega únicos em todos o território nacional, comprovado por documentações apresentadas nos autos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, devendo seu extrato ser publicado na Imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666;

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

- 6.1 - O valor do contrato não poderá ser alterado, salvo nos termos da lei 8.666.

### **7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.1 - O prazo para entrega do produto será de até 10 (dez) dias, de forma integral, conforme necessidade das escolas, tendo início após o recebimento da ordem de serviço, conforme determina o TR – Termo de Referência – **ANEXO I** deste contrato.
- 7.2 - A contratada deverá realizar a entrega do material na quantidade requerida pela secretaria requisitante, no almoxarifado central do município localizado a Rua Basílio Cerri, nº. 44, Centro, Sooretama-ES, pertencente à mesma.
- 7.3 A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelos autos deste processo.
- 7.4 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.5 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.6 - A eventual aceitação dos produtos contratados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

#### **8.1 - Compete à Contratante:**

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos materiais, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

#### **8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - **A entrega dos produtos deverá ser feita conforme Termo de Referência, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo ser realizada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.**
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender **as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.**
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.



71	
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

**9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** - A CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexactamente informada pela Contratada: 1%(hum por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso. No que couber sempre conjuntas a leis 8.666.

10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** - A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requerente, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei;

II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

IV. - atraso injustificado da execução dos serviços;

V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos contratados.

13.2 - A secretaria requisitante, nomeará por meio de PORTARIA, funcionário que atuará como fiscal do presente contrato.

**14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor **SUEDSON GOMES SANTIAGO**, brasileiro, portador do CPF nº. 116.069.847-30 e RG nº. 2.270.498 - SPTC/ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1.993.



72	
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

**15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 02 de junho de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TORESANI  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

RAQUEL DA SILVA FILIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

SUEDSON GOMES SANTIAGO MEI  
CNPJ: 36.783.581/0001-22  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES  
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –  
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

**DESPACHO**

73  
RUBRICA

## **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº. 0584/2021.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, conforme processo em epígrafe.

O contratado tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FABRICAÇÃO DE PLAÇAS/CARTAZES/SINALIZATÓRIOS PARA USO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE**, a **SUEDSON GOMES SANTIAGO MEI**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 36.783.581/0001-22**, esclarecendo que o valor global do contrato é de **R\$4.641,59** (quatro mil seiscientos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), através de contratação direta **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, face ao valor ofertado, conforme Lei 8.666 e suas alterações. Nessa oportunidade, **RATIFICAMOS** a presente dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666, havendo necessidade expressa de sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial para satisfação plena de sua eficácia.

Seguem os autos assinado aos cuidados da **Secretaria de Suprimentos**, visando à coleta das assinaturas no instrumento de compra/contratação, bem como que, publicação na Imprensa Oficial posterior encaminhe a CONTABILIDADE para empenho da referida despesa.

Sooretama-ES, 02 de junho de 2021.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal

PARCELADA CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AQUELAS QUE COMPÕEM SEUS ANEXOS (PLANILHAS, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E OUTROS) QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 312.259,88 (trezentos e doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

RECURSOS: Fichas nº. 285, 456, 446, 109

PROCESSO ADM: 0366/2021

ID CIDADES:

2021.070E.0700.001.01.0007

### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021**

Publicação Nº 359294

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 15/2021

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA o referido PREGÃO ELETRÔNICO, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, sendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS JÁ EXISTENTES, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

O certame teve como vencedora a empresa:

FARMÁCIA MENOR PREÇO DE SOORETAMA ME, inscrita no CNPJ nº 29.380.993/0001-56, com o valor global de R\$37.027,20 (trinta e sete mil, vinte e sete reais e vinte centavos).

ID CIDADES

2021.070E0500001.01.0006

Alessandro Broedel Torezani

Prefeito Municipal

### **RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42/2021**

Publicação Nº 359157

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Contrato nº 42/2021, às folhas 51 e 52 dos autos, sob o protocolo 348387:

ONDE SE LÊ:

“VALOR GLOBAL: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)”

LEIA-SE:

R\$ 4.641,59 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)



75	
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

CNPJ. 01.612.155/0001-41

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 09 de junho de 2021.

AO SETOR DE EMPENHO

Processo nº 0584/2021

De acordo com o despacho do exmo Prefeito presente nos autos, segue o processo em comento para as providências necessárias.

Sem mais para o momento, agradecemos.

\_\_\_\_\_  
ADICLEI BRAS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos